



Governo do Distrito Federal

Defensoria Pública do Distrito Federal

Unidade de Logística

Diretoria de Compras e Contratações

Parecer Técnico n.º 13/2024 - DPDF/SUAG/UNILOG/DCC

Assunto: Análise de proposta

Pregão Eletrônico: n.º 90004/2024 - DPDF

Valor Total Estimado: R\$ 479.179,20 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental de arquivos por meio de serviço, sob demanda, de triagem e seleção, classificação e avaliação, higienização, ordenação e acondicionamento de arquivos e eliminação de acervo documental.

Senhor Pregoeiro,

Trata-se da análise de proposta, consoante solicitação do Despacho – PDF/SUAG/UNILIC/DILIC - doc. SEI nº 140676835 e conforme os ditames da Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2024-DPDF e seus anexos, nos termos seguintes.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1.1. CONFORMIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS apresentada pela empresa ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 49.487.349/0001-99 (140695045).

1.1.1. A licitante apresentou proposta com os seguintes preços e especificações:

Grupo único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental de arquivos por meio de serviço, sob demanda, de triagem e seleção, classificação e avaliação, higienização, ordenação e acondicionamento de arquivos e eliminação de acervo documental, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no presente termo de referência.				
Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de Triagem e Seleção	Metros lineares	900	R\$9,00	R\$8.100,00
02	Serviços de Classificação e Avaliação	Metros lineares	900	R\$60,00	R\$54.000,00
03	Serviços de Higienização	Metros lineares	900	R\$41,00	R\$36.900,00
04	Serviço de Ordenação	Metros lineares	900	R\$55,00	R\$49.500,00
05	Serviço de Acondicionamento	Caixa arquivo (0,14cm)	6428	R\$9,00	R\$57.852,00
06	Serviço de Eliminação	Metros lineares	900	R\$10,00	R\$9.000,00
	Total				R\$215.352,00

1.1.2. Quanto à descrição dos serviços e dos quantitativos ofertados, a proposta apresenta conformidade com as condições mínimas exigidas no edital.

1.1.3. No entanto, em **detida análise**, verificou-se uma margem significativa de desconto relativos alguns itens e ao valor total do grupo, culminando em **dúvidas** quanto à exequibilidade da prestação dos serviços relativos aos aludidos itens. Vejamos:

1.1.3.1. o valor ofertado pela licitante para **item 1** (R\$ 8.100,00) corresponde a 7% do valor total estimado para respectivo item (R\$115.650,00);

1.1.3.2. o valor ofertado pela licitante para o **item 3** (R\$ 36.900,00) corresponde a 42,05% do valor total estimado para respectivo item (R\$87.750,00) ;

1.1.3.3. o valor ofertado pela licitante para o **item 6** (R\$ 9.000,00) corresponde a 42,45% do valor total estimado para respectivo item (R\$19.800,00)

1.1.3.4. o valor total do grupo ofertado pela licitante (R\$ 215.352,00) corresponde a 44,95% do valor total para o grupo único (R\$ 479.179,20)

1.1.4. Segundo o art. 122 , parágrafo 4º do Decreto Distrital 44.330/2023, será considerado **indício de inexecuibilidade** das propostas I - valores **inferiores** a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para aquisição de bens e serviços em geral.

1.2. Ainda conforme § 6º do mesmo artigo, a **inexecuibilidade** será considerada pelo pregoeiro após diligência que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.2.1. A licitante apresenta planilha de composição custos unitários e totais para a execução do contrato na página 55 da proposta no curso de 12 (doze) meses, apontando os seguintes itens:

1.2.1.1. remuneração bruta de 3 funcionários, mas não especifica quais as categorias profissionais atuarão e se há observância do eventual teto remuneratório dos arquivistas e técnico de arquivo;

- 1.2.1.2. equipamento no quantitativo de 1 (uma) unidade, mas não relaciona especificações;
- 1.2.1.3. lucro de 6%;
- 1.2.1.4. materiais - mas não relaciona relaciona quantitativos e especificações;
- 1.2.1.5. impostos e encargos e
- 1.2.1.6. reserva

1.2.2. Contudo, em proposta utilizada em fase interna do processo licitatório - isto , é na pesquisa de preços e mapa comparativo de preços - doc.136039122, em consonância com o disposto no Decreto Distrital 44.330/2023, consta planilha de composição custos unitários e totais para a execução do contrato com variados equipamentos e materiais, tais como:

- 1.2.3. Caixas-Box
- 1.2.4. Lápis
- 1.2.5. Canetas
- 1.2.6. Borrachas
- 1.2.7. Colas
- 1.2.8. Tesouras
- 1.2.9. Extrator de Grampos
- 1.2.10. Resmas
- 1.2.11. Envelopes Plásticos
- 1.2.12. Pacotes de Etiquetas
- 1.2.13. Estantes de Aço
- 1.2.14. Luvas
- 1.2.15. Máscaras
- 1.2.16. Higrômetro
- 1.2.17. Bloco de Iluminação de Emergência

1.2.18. **Desse modo, teme-se risco que o dimensionamento da proposta da licitante não abranja todos os custos reais para a execução do contrato, tornando-se inexequível durante a vigência contratual.**

1.2.19. Nessa perspectiva, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da motivação e da competitividade, insculpidos no art. 5º, caput, da Lei n.º 14.133/2021, faz-se necessária prévia justificativa mediante a discriminação de itens e remuneração conforme a categoria profissional utilizados durante a vigência contratual, a fim de comprovar a exequibilidade dos preços ofertados.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. No tocante à comprovação de **qualificação técnica**, a empresa licitante apresentou:

- 2.1.1. Atestado de Capacidade Técnica 1 - Emissor: Empresa Realidades Imaginadas, CNPJ 31.928.698/0001-33, - Data da emissão: 28/11/2023 - **Objeto:** serviços de características técnicas arquivísticas: • Modelagem do Tainacan, • Digitalização de documentos, • Capacitação com o Tainacan, • Serviço de higienização de documentos, • Apoio técnico arquivístico, • Tratamento arquivístico e • Modelo arquivístico de descrição - **Quantidade:** O serviço prestado foi referente a 40 (quarenta) metros lineares de documentos, totalizando aproximadamente 280.000 (duzentas e oitenta mil) páginas no prazo de 3 (três) meses.

2.1.2. Atestado de Capacidade Técnica 2 - Emissor: JEED ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.641.692/0001-70. Data da emissão: 22/12/2023 - **Objeto:** • Tratamento arquivístico, • Gestão Documental, • Atendimento a solicitação de pesquisas, • Classificação de documentos, • Digitalização de documentos, • Serviço de higienização de documentos, • Apoio técnico arquivístico. **Quantidade:** O serviço prestado foi referente a 97 (noventa e sete) metros lineares de documentos, totalizando aproximadamente 679.000 (Seiscentos e setenta e nove mil) páginas no prazo de 2 (dois) meses

2.1.3. Atestado de Capacidade Técnica 3 - Emissor Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Data da emissão: 15/04/2023 - **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos e processos físicos, captura de imagens digitais, indexação, armazenamento dos arquivos em nuvem, sistema arquivístico e mídias. **Quantidade:** 450 mil imagens em 45 dias.

2.1.4. Atestado de Capacidade Técnica 4 - Emissor: Nillo Lourenco da Silva, CNPJ 37.378.209/0001-01 - Data da emissão: 02/05/2024 - **Objeto:** • Tratamento arquivístico, • Gestão Documental, • Atendimento a solicitação de pesquisas, • Classificação de documentos, • Digitalização de documentos, • Serviço de higienização de documentos, • Apoio técnico arquivístico. **Quantidade:** O serviço prestado foi referente a 130 (cento e trinta) metros lineares de documentos, no prazo de 4 (quatro) meses.

2.2. **o item 13.2.1 do termo de referência exige (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões)** de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando a execução de no mínimo, **30% (trinta por cento)** do quantitativo do objeto da contratação.

2.3. Portanto, a licitante deverá apresentar a comprovação de execução de serviços de gestão documental de no **mínimo 270 metros lineares**.

2.4. Ocorre que, a rigor, os atestados comprovam a execução de serviços de **267 metros lineares**, conforme a soma dos metros lineares dos atestados 1,2 e 4. O atestado 3 **não apresenta** unidade de medida compatível com a exigida no termo de referência, o que impede, por ora, de aferir adequadamente o quantitativo de metros lineares efetivamente executados.

2.5. Ademais, a licitante **não apresentou**, conforme exige o **item 13.2.2** do termo de referência, a **Declaração de Compromisso de Disponibilização de Profissionais Qualificados** assinada pelo responsável legal atestando que disporá, quando da assinatura do contrato, de todos os recursos humanos e operacionais necessários à execução do objeto licitado, contendo pelo menos 1 (um) arquivista e 1 (um) técnico de arquivo, com os devidos registros na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 6.546, de 4 de julho de 1978 e Decreto Federal nº 85.590 de 6 de novembro de 1978.

3. CONFORMIDADE COM O MODELO DE PROPOSTA

3.1. A proposta apresentada atendeu na integralidade o modelo descrito no termo de referência, visto que apresentou os seguintes dados:

- *Número do Pregão Eletrônico;*
- *Objeto da Contratação;*
- *Valores unitários e totais propostos;*
- *Declaração de que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame;*
- *Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame;*
- *Nome da Empresa;*

- *Endereço;*
- *CNPJ;*
- *Telefone;*
- *Banco / Agência / Conta da Empresa;*
- *E-mail;*
- *Local e data;*
- *Assinatura.*

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, opinamos por **diligências**, a fim de que seja (m):

4.1.1. **justificada** pela empresa ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 49.487.349/0001-99 a **exequibilidade dos preços ofertados** nos itens 1, 3 e 6, bem como para o valor total do grupo único do edital em questão, apresentando, inclusive, a remuneração por categorias profissionais contratadas para atender a demanda e declaração se atente à pisos/tetos salariais da respectiva categoria, as especificações e devidos quantitativos dos equipamentos e materiais a serem utilizados durante a vigência contratual de 12 meses, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da motivação e da competitividade previstos no art. 5º, caput, da Lei n.º 14.133/2021;

4.1.2. **apresentados** atestados de capacidade técnica cuja soma total dos quantitativos relativos às unidades de medida comprovem a execução de gestão de **270 metros** lineares arquivos, conforme item 13.2.1 do termo de referência; e

4.1.3. **apresentada** Declaração de Compromisso de Disponibilização de Profissionais Qualificados assinada pelo responsável legal atestando que disporá, quando da assinatura do contrato, de todos os recursos humanos e operacionais necessários à execução do objeto licitado, contendo pelo menos 1 (um) arquivista e 1 (um) técnico de arquivo, com os devidos registros na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 6.546, de 4 de julho de 1978 e Decreto Federal n.º 85.590 de 6 de novembro de 1978, conforme item 13.2.2 do termo de referência.

Responsáveis pelo planejamento da contratação

Assinado Eletronicamente

RAFAELA DE SOUZA PINTO

Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Especialidade Arquivologia

Assinado Eletronicamente

SAUL FRANCISCO DOS SANTOS

Gerente de Protocolo

Assinado Eletronicamente

MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES

Diretora de Compras e Contratações

Ciente. Revisado. De acordo.

Assinado eletronicamente

POLLYANA BARROS SAKAYO
Chefe de Unidade de Logística



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DE SOUZA PINTO - Matr.0254213-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária**, em 13/05/2024, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAUL FRANCISCO DOS SANTOS - Matr.0041682-7, Gerente do Protocolo**, em 13/05/2024, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANA BARROS SAKAYO - Matr.0240728-0, Chefe da Unidade de Logística**, em 13/05/2024, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES - Matr.0174472-0, Diretor(a) de Compras e Contratações**, em 13/05/2024, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 140695428 código CRC= AF4874A6](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140695428&codigo_CRC=AF4874A6).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4395
Site - www.defensoria.df.gov.br